



PROCESSO N.º 1855/2007

PROTOCOLO N.º 9.429.086-4

PARECER N.º 853/07

APROVADO EM 07/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE LONDRINA

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Confeção Industrial – Área Profissional: Indústria.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 5630/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de Londrina, do Município de Londrina, que por seu Diretor dos Cursos Técnicos, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Confeção Industrial – Área Profissional: Indústria.

O SENAI obteve a renovação para o credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Profissional com base no Parecer n.º 651/07-CEE, de 07/11/07.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Confeção Industrial
- Área Profissional: Indústria
- Autorização: Parecer n.º 351/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 3660/06 de 20 de julho de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período diurno ou noturno
- Regime de Matrícula: modular
- Número de vagas: 35 vagas para cada turma ofertada
- Carga Horária: 1200 horas
- Período de Integralização do Curso:
 - mínimo de um ano e meio
 - máximo de cinco anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: Os candidatos deverão estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído.



PROCESSO N.º 1855/2007

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O egresso do Curso Técnico em Confeção Industrial de Nível Médio deverá apresentar competências e habilidades para desenvolver o planejamento, a programação e o controle da produção, bem como compreender e executar as técnicas e métodos aplicados no desenvolvimento de modelagens, identificando os tipos de materiais auxiliares para sua construção. Será capaz, também, de analisar produtos para prototipia, identificar e classificar os diversos tipos de máquinas a serem utilizados na confecção de roupas e aplicar os princípios de qualidade na produção.”(fl.292)

2.2 - Matriz Curricular Técnico em Confeção Industrial

Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná						
Matriz Curricular						
Estabelecimento: SENAI – Centro de Educação Profissional de Londrina						
Município: Londrina - PR			NRE: Londrina			
Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM CONFEÇÃO INDUSTRIAL DE NÍVEL MÉDIO						
Dúrnio e ou Noturno						
Ano de implantação 2006						
Disciplinas	Subfunções Correspondentes	Função	Carga Horária das Disciplinas por Módulo			Carga Horária Total por Disciplina
			I	II	III	
História da Moda, Arte e Cultura	SF2.1	F2	40			40
Desenho de Estilo	SF2.3	F2	40			40
Desenho Planificado	SF2.3	F2	40			40
Planejamento de Risco e Corte	SF1.2 SF3.3	F1 F3	40	40		40
Modelagem Industrial	SF2.2 SF3.1 SF3.2	F2 F3	120	120	80	320
Tecnologia Têxtil	SF2.1	F2	40	40		80
Tecnologia da Confeção	SF2.2 SF2.3 SF3.2	F2 F3	80	40	40	160
Estudos de Tempos e Métodos	SF1.4 SF3.2	F1 F3			40	40
Administração de Recursos Humanos	SF1.1	F1	40	40		80
Informática Aplicada	SF2.1	F2	40	40		40
Tecnologia de Máquinas de Costura	SF1.2	F1	40			40
Gestão da Qualidade	SF1.1 SF1.4	F1		40		40
Planejamento e Controle da Produção	SF1.2 SF1.4 SF3.3	F1 F3			100	100
Princípios Gerenciais	SF1.1 SF1.4	F1			80	80
Custos e formação de preço	SF1.2 SF1.3 SF3.3	F1 F3			60	60
Total Carga Horária por Módulo			400	400	400	
Carga Horária Total do Curso						1200
Diretor:			Data: 26/06/2007			

Funções

F1 – Gestão
F2 – Criação e Desenvolvimento de Produtos
F3 – Modelagem e Prototipia

Subfunções

SF1.1 – Gerenciamento de Recursos Humanos
SF1.2 – Gerenciamento de Recursos Materiais
SF1.3 – Gerenciamento de Recursos Financeiros
SF1.4 – Gerenciamento do Sistema Produtivo
SF2.1 – Pesquisa de Moda e Matéria-prima
SF2.2 – Elaboração de Fichas Técnicas
SF2.3 – Desenvolvimento de Produtos
SF3.1 – Ampliação e Redução de Modelagem
SF3.2 – Acompanhamento da Prototipia
SF3.3 – Controle de Insumos e Produtos

SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM CONFEÇÃO INDUSTRIAL DE NÍVEL MÉDIO
SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE LONDRINA



PROCESSO N.º 1855/2007

2.3 - Certificação

“Ao aluno que concluir satisfatoriamente os módulos do curso e, após concluído o Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Confecção Industrial.” (fl. 363))

2.4- Articulação com o Setor Produtivo

“O Senai – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencentes ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias.

Há sempre uma preocupação com a interação da comunidade estadual para possibilitar as respostas aos problemas de capacitação profissional.” ((fl.306)

Convênios com o Instituto Euvaldo Lodi do Paraná e a Secretaria de Estado da Administração estão anexados às folhas 307 a 316.

2.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Andréa Meneghetti Zatta	Bacharelado em Desenho de Moda	– Coordenação do Curso – Modelagem Industrial – Tecnologia Têxtil – Tecnologia da Confecção
Anderson Pisanelli da Silva	Educação Artística / Arte Plásticas Modelista Industrial	– História da Moda, Arte e Cultura – Desenho de Estilo – Desenho Planificado
Valdirene Aparecida Vieira Nunes	Marketing e Propaganda Especialização em Gestão e Estratégia Empresarial – versão 2004 Pós graduanda em Moda e Gestão Cursos de: Especialistas em Confecção na modalidade de Desenvolvimento de Talentos Humanos, Costureiro Industrial, Desenhista de Moda, Modelagem Industrial através de Draping, Planejamento Estratégico do Setor de Confecções, Modelagem e Encaixe Computadorizado em Invesmark, Planejamento e Controle de Produção, Treinamento de Especialistas em Confecção	– Planejamento e Controle de Produção – Planejamento de Risco e Corte – Tecnologia de Máquinas de Costura



PROCESSO N.º 1855/2007

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Sueli Martins Portelinha Dalla Maria	Psicologia Especialização em Desenvolvimento Gerencial com Ênfase em Marketing e Recursos Humanos	- Estudos de Tempos e Métodos - Princípios Gerenciais - Administração de Recursos Humanos
Rosmar Aparecido da Luz	Tecnologia em Processamento de Dados Educação Física	- Informática Aplicada
José Luis Dalto	Bacharelado em Ciências Econômicas Especialização em Comportamento Organizacional e Logística de Recursos Humanos Mestre em Administração	- Gestão da Qualidade - Custos e Formação de Preço

3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 242/07 de 27/09/07, do NRE de Londrina, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e da SEED e a Especialista Lucimar de Fátima Bilmaia – Mestre em Desing, Especialista em Moda emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, em atendimento à Deliberação nº 09/06 – CEE. (cf. fls. 448 a 465)

Relatório de Avaliação da Comissão de Verificação:

“O Curso Técnico em Confecção Industrial, na forma subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, ofertado pelo SENAI – Centro de Educação Profissional de Londrina, foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 3660/06, possui recursos pedagógicos, condições físicas, materiais e humanas adequadas para oferta do mesmo, atendendo a Deliberação nº 09/06-CEE.

O SENAI propicia formação técnica e tecnológica competente ao educando para que o mesmo possa ser inserido no setor industrial e à sociedade, com formação ética, desenvolvimento da autonomia intelectual, pensamento crítico, preparando-o para a integração ao mundo do trabalho.

A equipe pedagógica e a coordenadora do curso, acompanham as atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes durante todo o decorrer do curso, servindo como suporte para constante avaliação deste e das práticas metodológicas.

O estabelecimento de ensino possui recursos físicos, instalações e equipamentos condizentes com a Proposta Pedagógica, como salas de aulas adequadas ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem, Laboratório Têxtil e 02 Laboratórios de Modelagem, sendo um plano e tridimensional e outro computadorizado. Além disso, há sala para atendimento pedagógico, recepção, sala de direção, secretaria, sala de professores e biblioteca com acervo bibliográfico suficiente para pesquisa. Não houve alterações no Plano de Curso do Técnico em Confecção Industrial desde a sua implantação que foi no ano de 2006. Encontram-se matriculados neste ano letivo de 2007 o total de 67 alunos.



PROCESSO N.º 1855/2007

O presente curso tem ótima aceitação no mercado de trabalho, sendo que 90% dos alunos estão trabalhando em sua área de formação ou área relacionada.

Os docentes que atuam no curso, possuem habilitação específica e participam de programa de capacitação para docentes, sendo um realizado em parceria com a Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL e outro de Fundamentos Pedagógicos para a Educação Profissional desenvolvido pelo Departamento Regional do Paraná, além de manter um plano de capacitação permanente, com ênfase na função docente.

Assim, a Comissão de Verificação (...) é FAVORÁVEL à concessão do Reconhecimento do Curso Técnico em Confeção Industrial – Subseqüente ou Concomitante, no SENAI -Centro de Educação Profissional de Londrina, no município e NRE de Londrina.”

Laudo Técnico da Perita

“Com o objetivo de averiguar as condições apresentadas para realização de atividades escolares, instalações físicas (salas de aula, laboratórios e biblioteca) do Senai – Centro de Educação Profissional de Londrina, destinadas ao curso técnico em confecção industrial, realizou-se no dia 27 de setembro de 2007 uma visita técnica, para fins de reconhecimento do Curso Técnico em Confeção Industrial da referida instituição.

Observou-se que a biblioteca dispõe de bibliografia atualizada atendendo as diversas demandas da área de confecção, e que no tocante à bibliografia de modelagem, com maior enfoque de carga horária do curso, além de livros constantes no acervo, cada aluno dispõe de uma apostila específica desenvolvida para o curso, utilizando as referências do acervo somente para estudos complementares. Um outro fator observado e considerado de relevância é o fato da instituição possuir assinatura de sites específicos da área, utilizados pelo aluno para fins de pesquisa.

Com relação às instalações físicas, a instituição inaugurou recentemente um prédio de dois andares, que atenderá entre outras, as atividades do curso em questão. Neste, percebeu-se uma grande atenção às questões macroergonômicas e de acessibilidade, pois além de dispor de salas de aulas teóricas de tamanho adequado, arejadas e bem iluminadas conta com um elevador (em processo de instalação) que possibilitará o acesso de portadores de deficiência ao piso superior.

O laboratório de tecnologia têxtil dispõe de teares em número suficientes para cada aluno desenvolver suas atividades. No laboratório de modelagem plana e tridimensional a quantidade de manequins e materiais é condizente com o número de alunos por turma, as mesas são de tamanho e altura coerentes com as atividades a serem desenvolvidas.

O laboratório de modelagem computadorizada dispõe de equipamento atualizado. Um sistema denominado “Audaces Vestuário”, composto por computadores (um para cada aluno), plotter que imprime riscos em tamanho real, mesa digitalizadora e Digiflash (uma tecnologia que digitaliza moldes através de fotografias digitais, dispensando suporte, mesa digitalizadora ou outro dispositivo). Ressalte-se que trata de um software muito utilizado pelas empresas do setor de confecção. Por meio deste, o aluno aprende a agilizar o processo de produção da confecção através do gerenciamento das etapas de modelagem, gradação, encaixe e risco.

Para as atividades referentes ao processo de costura industrial a instituição dispõe de dois laboratórios totalmente equipados com máquinas/equipamentos, bem como espaço e planejamento adequado para um bom desenvolvimento pedagógico dos alunos.”



PROCESSO N.º 1855/2007

Sendo assim, entende-se que o Curso Técnico em Confeção Industrial do Senai de Londrina atende a todos os pré-requisitos (técnicos, tecnológicos, humanos e físicos) para sua validação e reconhecimento.

Consta à folha 417, cota da Assessoria Jurídica da SEED, nos seguintes termos:

“Versa o presente protocolado sobre pedido de (...) **Reconhecimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI**, Curso Técnico em Confeção Industrial de Nível Médio, com sede no município de Londrina.

Sendo assim, entende esta Assessoria Jurídica não haver óbice legal, no que se refere ao requisito das certidões, para o deferimento do pedido de Renovação de Reconhecimento.”

Mario Luiz Bastos

RG 723.428-7

De acordo. Encaminhar ao DET/SEED para providências.

Rafaela Vialle Strobel
Assessora Jurídica/SEED

4 - Parecer DEP/SEED

Pelo parecer n.º 225/07-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha e o processo ao Conselho e recomenda aprovação para o reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Reconhecimento do Curso Técnico em Confeção Industrial – Área Profissional: Indústria, carga horária de 1200 horas, 35 vagas por turma, período de integralização mínimo de um ano e meio, regime de matrícula modular, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Londrina,, do município de Londrina, mantido pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de acordo com o parágrafo único do Art. 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1855/2007

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de dezembro de 2007.